

LEI N.º 6.140, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio e convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio e convênio, no valor de R\$ 108.000,00, sendo o valor de R\$ 98.200,00 de repasse financeiro do Ministério das Cidades e o valor de R\$ 9.800,00, de contrapartida do Município, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

1098-Pavimentação da Rua Felix Fernandes Arjonas – Contrato Repasse nº 0330823-22/2010	R\$ 98.200,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 9.800,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 9.800,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00 e a contrapartida do Município no valor R\$ 9.800,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

1009-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas

44.90.51-Obras e Instalações-(228).....	R\$ 9.800,00
---	--------------

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

**Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

**Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração**